

PORTARIA Nº 452/2020/GS/SEDUC/MT.

Institui a Comissão Interinstitucional para realização de estudo técnico para definição do cronograma, etapas e condições para transferência das Creches da Rede Estadual para Rede Municipal de Cuiabá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, a Lei Complementar nº 612/2019, a Lei Complementar nº 50/1998, e,

Considerando o conteúdo do Processo nº 318703/2020, no qual o Ministério Público do Estado de Mato Grosso requisita providências relativas a transferência da gestão das Creches Estaduais Maria Eunice Duarte de Barros e Nasla Joaquim Aschar para o Município de Cuiabá;

Considerando que o Direito à Educação é assegurado pela Constituição Federal como um direito fundamental de natureza social;

Considerando que nos termos do artigo 211, § 2º da Lei Fundamental da República, os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

Considerando que de acordo com o artigo 211, § 3º da Carta Magna, os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio;

Considerando que o artigo 11, inciso V da LDB determina que os municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais, abaixo mencionados, para compor a Comissão Interinstitucional, que tem a finalidade de realizar estudo técnico para definição do cronograma, etapas e condições para transferência das Creches da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso para o Município de Cuiabá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores mencionados abaixo:

- 1º - Rodrigo Correa Migueis Jacob - SUGE/SEDUC;
- 2º - Marilene Luiza da Cruz de Brito - SUGE/SEDUC;
- 3º - Máira Nunes Safra - SUGE/SEDUC;
- 4º - Tania Aparecida Gusmão Abdo - Creche Nasla J. Aschar;
- 5º - Laís Nayane Silva da Cruz - Creche Nasla J. Aschar;
- 6º - Maria de Lourdes Pereira Neves - Creche Maria Eunice D. Barros;
- 7º - Concelio Ribeiro Júnior - Creche Maria Eunice D. Barros;
- 8º - Wanda Fortunato - Ministério Público de Mato Grosso;
- 9º - Lucilene Ferreira Lescano - Secretaria Municipal de Educação;
- 10 - Feliciano Cunha Figueiredo - Secretaria Municipal de Educação;
- 11 - Carmen Cinira Siqueira Leite - Conselho Municipal de Educação;
- 12 - Mauro César Souza - Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o resultado por meio de Relatório Técnico produzido pela Comissão ao Gabinete da Secretária de Educação no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2020.

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5281b24a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)